



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 556/2010

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, **CLORENI MATT**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso 1º, II da Lei 4.320, de 17/03/64, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), provenientes de convênios firmados entre o Município, Federal e Governo Estadual, conforme especificação a abaixo:

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0008 – PROG. DE APOIO AS ATIVIDADES ESCOLARES

PROJ/ATIV: 1064 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL

ELEMENTO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 – LAZER

PROGRAMA: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR

PROJ/ATIV: 1065 – REFORMA DO BALNEARIO RIACHO DOCE

ELEMENTO: 44.90.51 – OBRAS E INTALAÇÕES

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0013 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

PROJ/ATIV: 1066 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SETOR CHACAREIRO

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAR E PRECISO - FUNDEB

PROJ/ATIV: 1067 – CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA

ELEMENTO: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0551 – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA

PROJ/ATIV: 1068 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS)

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 27 de Dezembro de 2010.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

**CLORENI MATT
Prefeito Municipal**